



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 275, DE 21 DE JUNHO DE 1988.

CRIA CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa DECRETA e EU sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica criado no quadro de Servidores da Prefeitura o seguinte cargo de recrutamento amplo, com inclusão pela dotação 3.111.00 - Pessoal Civil, da Unidade 2.5 - Saúde e Assistência Social, da atual Lei de Meios:

1 = Chefe do Centro de Saúde Municipal.

Art. 2º - Ao ocupante do Cargo caberá, além do atual salário específico, que é de Cz\$26.449,46, mais a gratificação por Chefia de 24,84%, durante o período em que a mesma for exercida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 21 de junho de 1988.

Reato Guimarães
-Prefeito Municipal-

Paulo César
-Secretário-

E D I T A L

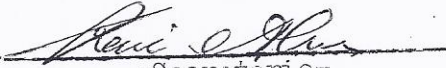
LEI Nº 275 de 21 de junho de 1988

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 275:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma do costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 21 de junho de 1988


-Secretário-